

EDITAL N. TC-001/2025

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-267/2024 e em suas alterações, convoca, após fase recursal, o candidato a seguir relacionado para realização do Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Edital N. TC-001/2025 e Comunicado de Vagas N. 001/2025 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação constituída pela Portaria N. TC-0129/2025.

1. Candidato autodeclarado preto ou pardo habilitado – Direito

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IMAA
10-2025-2-915	Rafael Augusto Botelho Ferreira	7,76

11. Da convocação e do procedimento de heteroidentificação

11.1 O candidato acima listado deverá se apresentar no dia 02/04/2025, impreterivelmente das 14h (quatorze horas) às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), acesso pela portaria localizada na rua Bulcão Viana, n. 90, bairro Centro, em Florianópolis, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação.

11.2 Não será submetido ao Procedimento de Heteroidentificação o candidato que se apresentar na Sala 01, do Instituto de Contas do TCE/SC, após as 14h40.

11.3 A Comissão de Heteroidentificação, constituída por meio da Portaria N. TC-0054/2024, será a responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, o qual visará confirmar ou não a autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas no Programa de Residência do TCE/SC.

11.4 O Procedimento de Heteroidentificação observará o disposto no Edital N. TC-001/2025 e na Resolução N. TC-231/2023 e alterações posteriores.

11.5 O candidato deverá apresentar à Comissão de Heteroidentificação a sua autodeclaração, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II do edital N. TC-001/2025, e um documento oficial com foto.

11.6 O Procedimento de Heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo e será de acesso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.

12. Da eliminação

12.1 Serão desclassificados das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

12.1.1 Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação;

12.1.2 Os candidatos que não apresentarem a autodeclaração assinada;

12.1.3 Os candidatos que recusarem que o Procedimento de Heteroidentificação seja gravado.

12.1.4 Os candidatos que apresentarem declaração falsa, estando cientes de que ainda poderão responder administrativa, civil e penalmente.

13. Do resultado

13.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas aos candidatos cuja autodeclaração for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação.

13.2 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no Portal da Residência, no dia 03/04/2025, conforme Cronograma de Atividades do Comunicado de Vagas N. 001/2025 – Procedimento de Heteroidentificação, do Programa de Residência do TCE/SC.

14. Dos recursos

14.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação no dia 04/04/2025, por meio do *e-mail* comissaoderesidentes@tcsc.tc.br.

7.2 Visando a garantia da ampla defesa e do contraditório, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada e que desejar interpor recurso, terá acesso à deliberação da Comissão de Heteroidentificação a respeito da sua autodeclaração, solicitando cópia através do *e-mail* comissaoderesidentes@tcsc.tc.br.

7.3 O candidato que interpor recurso já estará automaticamente convocado a se apresentar na sala 01 do ICON, de forma presencial, à Comissão Recursal de Heteroidentificação, impreterivelmente até as 13h40 (treze horas e quarenta minutos), do dia 08/04/2025, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), acesso pela portaria localizada na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES

rua Bulcão Viana, n. 90, bairro Centro, em Florianópolis, para Procedimento de Heteroidentificação em grau recursal.

Florianópolis, 28 de março de 2025.

Comissão de Seleção de Residentes
Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações